



Embrapa Pecuária Sudeste

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 641/2022-CPPSE/SPS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de tintas e pó xadrez para marcação de animais em projetos de pesquisa da Unidade, conforme relação constante do item 14 do presente Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade de manutenção dos projetos de pesquisa realizados pela Embrapa Pecuária Sudeste.

3) JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

3.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por **ITEM**.

3.2. Caso o valor do item seja superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá buscar a negociação de preço.

3.3. As licitantes vencedoras deverão encaminhar juntamente com a proposta o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas, que comprovem a capacidade do licitante de realizar o atendimento do seu objeto, bem como, o(s) catálogo(s) técnico(s) dos produtos ofertados para análise e possível aceitação.

3.4. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas, a marca e o código/modelo dos produtos ofertados e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de qualidade e as quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

3.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço – OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificado e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da Ordem de Compra e Serviço – OCS, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais, objetos da presente licitação, que será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa Pecuária Sudeste venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para

todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6) LOCAL DA ENTREGA

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE – A/C do almoxarifado, Fone: (16) 3411 5648, Fazenda Canchim, acesso pela Rodovia Washington Luiz, Km 234 – São Carlos / SP – Caixa Postal 339, CEP: 13560-970.

FRETE E DESCARGA POR CONTA E RISCO DO FORNECEDOR, HORÁRIO DE 2ª a 6ª feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00.

7) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1. A partir da assinatura/recebimento da OCS, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais de forma integral.

7.2. A entrega dos materiais na EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE, objeto deste Edital, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura/recebimento da Ordem de Compras e Serviço – OCS por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

7.3. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

7.4. Os itens perecíveis deverão ser entregues à Embrapa devidamente acondicionadas em embalagens que mantenham a temperatura entre 4°C e 8°C, ou a -20°C (20 graus negativos), de acordo com as recomendações do fabricante para transporte e armazenamento de modo que sejam preservadas suas propriedades. Caso sejam detectadas avarias ou falta de refrigeração adequada no momento do recebimento, os itens perecíveis serão devolvidas ao fornecedor para troca.

8) RECEBIMENTO

8.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os produtos para uso serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.2. Na hipótese de constatação de qualquer anomalia no escopo desse Termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei 8.666/93.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão Eletrônico, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, a cargo da Embrapa Pecuária Sudeste, na Gestão/UG: 135024, no Elemento de Despesas: 339030

10) GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos constantes deste termo de referência deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

10.2. Para os materiais com validade de fabricação, esta deverá ter no mínimo 12 (doze) meses da data de sua efetiva entrega.

11) PAGAMENTO

11.1. O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) a ser(em) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente com o “atesto” firmado pelo Gestor contratual, designado formalmente pela Embrapa.

11.2. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela Embrapa, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas

correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

11.3. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12. PENALIDADES

12.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 11 do regulamento.

12.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

12.2.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2.2. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital.

12.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

13.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

14) DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PÓ XADREZ, COR AZUL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	5	CAIXA
2	PÓ XADREZ, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 500GR	5	CAIXA
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL, GALÃO COM 3,6 LITROS.	10	UNIDADE
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA, GALÃO COM 3,6 LITROS.	5	UNIDADE
5	TINTA SPRAY NA COR AMARELA, TUBO COM 400 ml.	10	UNIDADE
6	TINTA SPRAY NA COR AZUL, TUBO COM 400 ML.	20	UNIDADE
7	TINTA SPRAY NA COR VERMELHO, TUBO COM 400 ml.	30	UNIDADE

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TERMO DE REFERÊNCIA

VERONICA SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA - Solicitante

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



04/05/2022, às 07:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, Chefe-Adjunto**, em 04/05/2022, às 08:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6992322** e o código CRC **E65735FE**.

Referência: Processo nº 21192.000687/2022-67

SEI nº 6992322